

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-FMS
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2026-FMS
MODO DE DISPUTA ABERTO – Art. 56, Inciso I da Lei 14.133/2021.
(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

EDITAL

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela **PORTARIA Nº 005/2026 de 02 de janeiro de 2026**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, **Decreto Municipal nº 003/2026 de 02/02/2026** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e seus anexos, considerando o **Documentos de Formalização de Demanda – DFD**, data de 04 de abril de 2026.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00h, do dia 10/08/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00h do dia 24/08/2026.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 09:00h do dia 24/08/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC: contato@bnc.org.br
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e no site: www.calçado.pe.gov.br .

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PROLIMINARES

1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público da Prefeitura Municipal de Calçado, Estado de Pernambuco, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, habilitado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**.

1.3 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

1.4 Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **exceto o item 11**, este será para ampla participação.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por Objeto a Aquisição de Equipamentos Permanentes, materiais de consumo e brinquedos, destinados as Unidades de Saúde do Município de Calçado, através da **Emenda Parlamentar nº 28850003/2026** e recurso próprio, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, sendo permitido a participação da licitante em itens isolados, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. As descrições detalhadas, dos materiais a serem adquiridos estão contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

3. DOS ANEXOS DO EDITAL

3.1 Fazem parte do presente instrumento convocatório os Anexos de **I a V**, conforme descrito baixo:

- I – Termo de Referência (anexo I);
- II – Minuta do Contrato (Anexo II);
- III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte (Anexo III);
- IV – Declaração Unificada. (Anexo IV);
- V- Modelo para apresentação de proposta comercial (Anexo V);

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Tomar decisões;
- 4.1.3.** Acompanhar o trâmite da licitação;
- 4.1.4.** Dar impulso ao procedimento licitatório;
- 4.1.5.** Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente Pregão:

5.1.1 Quaisquer licitantes microempresa, empresa de pequeno porte ou empresário individual de responsabilidade limitada, nos termos do art. 48, inciso I da lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante o “Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br.

5.1.2 Os licitantes deverão utilizar o acesso ao Sistema.

5.1.3 Os Itens exclusivos estão identificados no Termo de Referência para que as empresas que se enquadram no tratamento diferenciado possam se beneficiar das vantagens de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2 É vedada a participação de empresas:

5.2.1 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Calçado, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

5.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

5.2.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

5.2.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

5.2.7 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.8 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.9 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.10 Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.2.11 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário);

5.2.13 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.14 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, nos termos da justificativa contida no Termo de Referência.

5.2.15 Empresa que não tenham providenciado o credenciamento prévio no Portal Bolsa Nacional de Compras.

5.2.16 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

5.2.17 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.17.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49;

5.2.17.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.2.17.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.2.18 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.2.19 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6. DO REGIMA DIFERENCIADO CONFORME LC 123/2006 E LC 147/2014

7.1 Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), desde que a(s) referida(s) empresa(s) faça(m) a opção em local específico no sistema.

7.1.1 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo as demais penalidades previstas em Lei.

7.2 Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **exceto o item 11**, este será para ampla participação.

8 DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS.

8.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o(s) licitantes encaminharam, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço expressos em moedas nacional, em algarismo hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão de pregão. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha conforme especificado no subitem 6.3 deste Instrumento Convocatório.

8.2. A proposta inicial deverá ser anexada no sistema de licitações até o dia da abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances ofertados, bem como de quaisquer atos executados a partir de seu login.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário;
- b)** Marca do Produto ofertado;
- c)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, marca/fabricante/modelo, quando for o caso;

8.4. Devem estar inclusos nos preços ofertados, além de todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Será desclassificada a proposta que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura do pregão, independentemente de declaração do licitante.

8.8. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da forma seguinte:

- Discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o segundo valor;
- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço global;
- Erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.

8.9. Quaisquer desconformidades dos valores das planilhas, com a legislação que vigora os tributos, encargos sociais e outros, o(a) licitante ficará sujeito(a) a penalidade de desclassificação.

8.10. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do(a) licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente, o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.11. O Município de Calçado não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

8.12. A partir da data e horário determinados no preâmbulo do Edital, terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, os licitantes deverão encaminhar suas propostas com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, até a data e hora marcada para seu acolhimento, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

8.13. Finalizado o prazo para acolhimento das propostas iniciais, não será mais possível a inserção de propostas no Sistema Eletrônico;

8.14. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço e Documentos de Habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.5 Os documentos de habilitação serão analisados somente do licitante previamente classificado/vencedor da fase de lances, e no caso de sua desclassificação/inabilitação, do próximo colocado, e assim sucessivamente.

9.6 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, obtidas através da plataforma de licitação da licitar digital.

10 D ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 centavos.

10.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23. O Agente de Contratação/pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (duas)** horas após encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.25. Da sessão, o Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.bnc.org.br;

10.26. O Agente de Contratação/pregoeiro poderá diligenciar, formular consulta, solicitar parecer e/ou informações técnicas, à órgãos e/ou entidades de direito público e privado, com fins de sedimentar sua decisão. Os atos praticados serão consignados nos autos processuais;

10.27. Para o julgamento deste certame será observado o que preceitua Acórdão nº 1793/2011 -Plenário TCU;

11 DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

11.1 A proposta de preços deverá ser anexada ao sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, quando acolhimento das propostas, bem como após encerramento da

sessão de disputa anexar a proposta final pós lance em até 02 (duas) horas após encerrada a sessão, de acordo com todas as exigências deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

11.2.- A proposta de preços readequada deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

11.2.1- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e/ou fax.

11.2.2- Prazo de validade da proposta, não inferior à 60 (sessenta) dias.

11.2.3- Conter descrição precisa, devendo obrigatoriamente atender as especificações constantes nos Anexos do Termo de Referência;

11.2.4- Indicar a **marca dos produtos** ofertados, catálogo, folders, prospectos ou outro material que contenha a descrição do produto/material;

11.2.5- Indicar necessariamente os valores unitários, bem como o valor global da proposta apresentada, expressos em moeda corrente nacional;

11.2.6 - Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).).

11.3- As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

a) Discrepância entre o valor escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas; será corrigido mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado o valor do total;

d) Erro de somatório será corrigido considerando-se as parcelas corretas e retificando-se o total;

e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro, conforme os procedimentos acima resultando no valor global.

11.4 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Calçado não será, em nenhum momento, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Conter vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e pormenorizadas no Edital;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7 A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o item 11.5 letra d), só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua equipe, que comprove:

11.7.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA

12.1 - O julgamento obedecerá ao critério de **Menor Preço por Item.**

12.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o preço máximo admitido para a contratação.

12.3 Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intensão de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

12.5 Após a fase de lances e da negociação, havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

12.6 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

12.7 No caso acima a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

12.8 - Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para exercício de igual direito.

12.9 - Na situação de empate entre propostas ou lance, o critério de desempate será aquele previsto no **art. 60, da Lei 14.133/2021**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

12.9.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.9.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;

12.9.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.9.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.10 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.10.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.10.2 empresas brasileiras;

12.10.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.10.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 11.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, Agente de Contratação/Pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.13 O Agente de Contratação/Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme art. 29, § 2º da IN SEGES/ME nº 73/2022.**

12.14 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.15 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022**

12.16 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**, www.bnc.org.br

12.17. O licitante subsequente que for convocado para negociação e/ou assumir o item/lote terá um **prazo de 02:00 (duas horas) após convocado via chat da plataforma BNC**, para informar se aceita ou não a negociar ou assumir. Em caso de aceite, o mesmo terá o mesmo prazo para anexar a proposta de preços, e os documentos de habilitação, se for o caso.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes poderão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com todos os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.1, Caso a licitante não tenha acostado a documentação de habilitação no prazo acima, o pregoeiro solicitará, apenas das empresas arrematantes no prazo máximo de 02:00h (duas horas) o envio de toda documentação exigida neste edital, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante solicitação da licitante.

13.2. Na hipótese de necessidade de envio documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo máximo de 02:00 (duas horas), após solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, no sistema eletrônico Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br conforme art. 29, § 2º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

13.3 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.4 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

14 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

14.1 A Documentação de Habilitação deverá ser anexada ao Sistema de Licitações **Portal Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data e horário marcado para o LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS, de acordo com todas as exigências deste Edital.

14.2 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- 14.2.1** Habilitação jurídica;
- 14.2.2** Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 14.2.3** Qualificação econômico-financeira
- 14.2.4** Atestado de Qualificação e/ou Capacidade Técnica

14.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.3.1 - Cédula de Identidade

14.3.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: deve-se apresentar o ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.3.3 No caso de empresário individual: deve-se apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: deve-se apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.3.5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade

limitada - EIRELI: deve-se apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.3.7 Em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, deve-se apresentar o Decreto de autorização.

Nos documentos acima mencionados deverá constar a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.

14.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.

14.4.2 Prova de inscrição estadual no **Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada (DIAC/CACEPE) no caso de Pernambuco;

14.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

a) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;

b) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;

c) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

14.4.4. Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF;

14.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

14.4.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme (Anexo IV).

14.5 ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO E/OU CAPACIDADE TÉCNICA

14.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de **atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação**, através da **apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por **Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado**, declarando ter a empresa licitante fornecido produto compatível e pertinente com o objeto deste Edital, devendo o atestado **conter preferencialmente: além do nome do Atestante, seu CNPJ/MF, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes**, atendendo a todas as condições contratuais..

14.5.2 O(s) Atestado(s) emitido(s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devidamente assinado por quem de direito, podendo conter assinatura digital;

14.5.3 O(s) **Atestado(s) emitido(s) por Pessoas Jurídicas de Direito Privado** que não contenham assinatura digital, devem ser acompanhados de documentos que originaram tais atestados;

14.5.4 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação para dar legitimidade aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, tais como: Contrato de fornecimento; Nota de Empenho e/ou Nota Fiscal, ou indicação expressa do link onde as informações podem ser acessadas;

14.5.5 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital do processo;

14.5.6 Em caso de dúvida para comprovação dos itens acima, conforme disposto na Lei, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com a solicitação das informações do subitem 14.5.4 que comprovem a veracidade das informações e Capacidade Técnica da Licitante.

14.5.7. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação

14.6 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.6.1 Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias contados da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

14.6.2 Certidão Negativa de Licitação (1º Grau e 2º Grau), relativo a processos eletrônicos (PJE) para pessoa jurídica, fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado através do site (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#>), ou do Estado sede da licitante, expedida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas (APENAS PARA EMPRESAS COM SEDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO).

14.6.3 **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos Exercícios Sociais **(2024 e 2025)**, e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

14.6.3.1 É vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

14.6.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de **Liquidez Corrente (LC)**, **Liquidez Geral (LG)** e **Solvência Geral (SG)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0 (um)**, nos índices abaixo indicados:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

14.6.5 As licitantes que apresentarem resultado menor que 1,00 (um), em qualquer um dos índices econômico/financeiro acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

14.6.5. Serão considerados e aceitos como *na forma da lei* os *Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.6.6 Quando se tratar de sociedades anônimas (Empresas S/A), o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado, ou jornais de grande circulação, ou - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; (Art. 289, da Lei Federal 6.404/1976), alterada pela (Lei Federal nº 13.818/2019).

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

14.6.7 Quando se tratar de Responsabilidade limitada - LTDA, o balanço patrimonial deverá ser apresentado por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

14.6.8 Quando se tratar de ME ou EPP optantes pelo Simples Nacional, o balanço patrimonial deverá ser apresentado Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

14.6.9 As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital (SPED), Livro Digital (Expedido pela Junta Comercial Competente) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando for o caso, deverá ser apresentado nas formas da lei, os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como, a comprovação de entrega junto à Receita Federal, acompanhada do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial;

b) Declaração assinada pelo Proprietário ou Sócio da empresa e pelo Contador, informando tal condição.

14.6.9 Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

14.6.10 Os documentos referidos no subitem 14.6.4 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.6.11 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.6.11.1. As empresas que apresentarem balanço patrimonial de abertura conforme subitem 14.6.11, deverão comprovar a qualificação econômico-financeira através da demonstração de que o capital social mínimo integralizado e atualizado perante a Junta Comercial seja de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

15 DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

14.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazerem jus a efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no início da seção uma das condições a seguir:

I – Empresas OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos fatos de impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – Empresas NÃO OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

14.2 - Os documentos relacionados nos subitem 12, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D. O. U. do dia 22/05/2007.

16.2.1. Referida Certidão ou Declaração deverá ter sido expedida há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização da licitação.

14.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:

14.3.1. A comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato,

14.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

14.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

15 DA APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE DECLARAÇÕES

15.1 – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME ou EPP (Anexo III);

15.2. Declaração Unificada (Anexo IV);

15.3 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste edital;

15.4 Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

15.5 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

15.6 Os documentos necessários à **habilitação** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda acompanhado dos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

15.7 Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome da licitante que se habilita para o certame:

- a) se a licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**
- b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**
- c) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

15.8 Os documentos emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos sites das fontes emissoras.

15.9 A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

15.10 - Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

15.11 - Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.

15.12. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas as seguintes consultas:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS) do Portal da Transparência;
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

15.13- Alegações de desconhecimento de disposições legais deste Edital, seus ANEXOS e ADENDOS não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros, omissões ou divergências encontradas nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e/ou PROPOSTAS apresentadas pelas LICITANTES.

15.14 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

15.15 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

15.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço.

16 DAS DILIGÊNCIAS

16.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

16.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

16.3. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

16.4 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço

17 DOS RECURSOS

17.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado e encaminhado **exclusivamente através do sistema eletrônico**, no **prazo máximo de 01 (uma) horas** após declarado vencedor, e sua apreciação dar-se-á em fase única, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/21.

17.1.1 O(S) RECURSO(S) DEVERÁ(M) ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** na **FORMA ELETRÔNICA**, em campo próprio no sistema BNC, para transparência e conhecimentos dos demais licitantes.

17.2. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação/Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

17.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.5 A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito em recorrer.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

17.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18 DA REABERTURA DA SESSÃO:

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

19.1. A adjudicação será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a), sempre que não houver recursos, caso contrário, pelo ordenador de despesa, a quem caberá também à homologação do certame.

19.2. Homologado o procedimento licitatório, a licitante adjudicatária será notificada, para sua assinatura do **Instrumento contratual**

20 DOS TERMOS DE CONTRATOS OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES

20.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar do Instrumento contratual, conforme **anexo II deste edital**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura, e vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nas condições e hipóteses previstas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21 FORMA DE AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA

21.1 Os materiais/produtos serão adquiridos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município, localizado na Rua Bernardino Alves, nº 12 – Centro – Calçado/PE, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária de Saúde ou por pessoa designada para este fim**, o que será feito em formulário específico para este fim.

21.2 O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

21.2.1 Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

21.3 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.

21.4 Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo (a) secretário(a) ou funcionário competente.

21.5 A Secretaria CONTRATANTE indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

22 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

22.1 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

22.1.1 Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;

22.1.2 Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;

22.1.3 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

23 DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1 O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

23.2 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizada na **Rua Bernardino Alves, nº 12 – Bairro: Centro - Cidade: Calçado-PE. CEP. 55.375-000**.

23.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO

CNPJ Nº 11.384.276/0001-37

Rua Bernardino Alves, nº 12 – Bairro: Centro - Cidade: Calçado-PE.

CEP. 55.375-000.

Fone/Fax: (87) 3793-1027

23.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

23.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

23.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

23.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

23.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

24 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1 A administração poderá restabelecer o **equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme Art. 124, inciso II, letra “d” da Lei 14.133/2021.

24.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para concessão do reequilíbrio contratual ou não.

24.3 Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

25 DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

25.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o licitante vencedor do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, **e vigorará por um período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nas condições e hipóteses previstas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

26 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

26.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através da **Secretaria de Saúde / FMS** deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2062.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.1021.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2066.0000 – INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – APS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2069.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.027.2078.0000 – INVESTIMENTO SUS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2079.0000 – CENTRO ESPECIALIDADE E REABILITAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2123.0000 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA E-MULTI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0083.2131.0000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.302.0027.2082.0000 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

26.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

27 DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

27.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

27.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

27.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.4 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema BNC.

27.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.bnc.org.br

27.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

27.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bnc.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

27.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

27.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1 Com fundamento no artigo 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CALÇADO, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 28.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 28.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 28.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 28.1.4. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 28.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 28.1.6. Não manter a proposta;
- 28.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 28.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 28.1.9. Fizer declaração falsa.

28.2 Para condutas descritas nos subitens 29.1.1, 29.1.2, 29.1.3, 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7, 29.1.8 e 29.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

28.3 O retardamento da execução previsto no subitem 29.1.2, estará configurado quando a Contratada:

28.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

28.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

28.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 29.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 29.7.

28.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 29.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 29.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFREÇÃO
1	2
2	3

3	4
4	5
5	8
6	10

28.6 O comportamento previsto no subitem 29.1.5 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos Art. 337-M, § 2º, Art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

28.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.

TABELA 03

GRAU	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir produto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do Contratante quaisquer equipamentos ou produto	1	Por dia e por tarefa designada

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência

12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

28.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 29.1 desta cláusula.

28.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

28.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o Devido Processo Administrativo;

28.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

28.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

28.13 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 29.11 e 29.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

28.14 Decorrido o prazo previsto no item 29.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

28.15 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

28.16 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

29.2 A anulação do Pregão induz à do contrato.

29.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.4 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5 A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

29.6 Em caso de divergência entre o Sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e o Edital, prevalece o Edital.

29.7 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

29.8 Em caso de comprovação de que o fornecimento prestado difere em qualquer aspecto do fornecimento contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

29.9 A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

29.10 O Agente de Contratação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

29.11 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021, e demais normas que regem a matéria.

29.12 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura.

29.13 O Sistema lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

29.14 Nos termos do **artigo 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21**, Fica eleito o foro desta cidade de Calçado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

Calçado, 06 de agosto de 2026.

Monaliza de Sousa Angelo
Gestora do FMS
Secretária de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este termo de referência tem por objeto Aquisição de Equipamentos Permanentes, materiais de consumo e brinquedos, destinados as Unidades de Saúde do Município de Calçado, através da **Emenda Parlamentar nº 28850003/2026** e recurso próprio, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo **bebedouros tipo coluna, cadeiras, computadores, escadas com 2 degraus, esfigmomanômetros, estantes, estetoscópios adulto, foco refletor ambulatorial, impressoras, longarinas, mesas para escritório, mesas para computador, no-breaks, otoscópios simples, oxímetros de pulso, projetores multimídia, itens de cozinha, brinquedos educacionais, televisores e ventiladores de parede**, destina-se ao fortalecimento da estrutura física e operacional das Unidades de Saúde do Município de Calçado-PE.

A aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar e aparelhar adequadamente as unidades, substituindo equipamentos obsoletos, desgastados ou insuficientes, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior conforto, segurança e qualidade no atendimento prestado à população.

Os equipamentos clínicos, como esfigmomanômetros, estetoscópios, otoscópios, oxímetros de pulso e focos refletores ambulatoriais, são indispensáveis para a realização de consultas, avaliações e procedimentos, contribuindo para a precisão dos diagnósticos e para a eficiência da assistência à saúde.

Os computadores, impressoras, no-breaks, projetores multimídia e televisores possibilitarão maior eficiência na gestão das informações, no uso dos sistemas do Sistema Único de Saúde (SUS), na realização de atividades administrativas, educativas e de capacitação das equipes, além de assegurar a continuidade dos serviços em casos de oscilações no fornecimento de energia elétrica.

Os mobiliários, incluindo cadeiras, longarinas, mesas para escritório, mesas para computador e estantes, proporcionarão melhores condições ergonômicas aos servidores, organização dos ambientes e maior conforto aos usuários durante o atendimento. Da mesma forma, os bebedouros tipo coluna e ventiladores de parede contribuirão para a melhoria das condições de acolhimento e permanência dos usuários e profissionais nas unidades de saúde.

As escadas com 2 degraus são essenciais para garantir segurança e acessibilidade durante exames e procedimentos clínicos, oferecendo apoio adequado aos pacientes, especialmente idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos e materiais permanentes representa investimento essencial para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, promovendo melhores condições de funcionamento das Unidades de Saúde, ampliando a qualidade dos serviços prestados e contribuindo para a melhoria da assistência à população do Município de Calçado-PE.

O presente termo de referência foi elaborado a luz das Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, pelo **Decreto Municipal nº 003/2026**, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.1 Os Equipamentos/Materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Bernardino Alves, nº 12 – Centro – Calçado/PE, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária de Saúde ou por pessoa designada para este fim**, o que será feito em formulário específico para este fim.

3.2 O Transporte deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, em embalagens invioladas (intactas), de forma a garantir a integridade e a qualidade dos Equipamentos.

3.3 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.

3.4 Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo (a) secretário(a) ou funcionário competente.

3.5 Em caso de recusa do recebimento do Equipamento/material, por **qualquer motivo justificado pela administração**, o licitante vencedor terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para remoção e substituição do(s) mesmo(s), sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

3.6 A Secretaria CONTRATANTE indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

4.1 Lote 1 – Itens a serem adquiridos através da Emenda Parlamentar nº 28850003/2026:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	IMAGENS ILUSTRATIVAS
1	Arquivo em aço - com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício contém reforços internos tipo ômega na vertical, confeccionado na chapa 20. Reforços frontais na horizontal porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por trilho corrediça telescópicas gavetas com fundo alto confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) medidas externas: 1335mm x 470mm x 670mm medidas internas (gavetas): 275mm x 390mm x 585mm – Cor Cinza.	5	
2	Armário multifuncional - armário em aço, com 02 portas de abrir, no mínimo 01 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50 mm medidas externas aprox. 1980mmx1180mmx400mm com fechadura cilíndrica tipo yale e 02 chaves medidas internas aprox. 1890mmx1175mmx375mm – cor cinza. – trava inferior e superior, portas e prateleiras em chapa de aço nº 20. (prateleiras com reforço do tipo ômega). Cor Cinza.	17	
3	Cadeira de Escritório – ergonômica, em tecido Serrano, base palito, fixa, sem apoio de braço, Assento de Espuma de Alta Densidade Confortável com capacidade mínima de 120kg, na cor preta. Dimensões mínimas: Tipo: Cadeira de Escritório Fixa Dimensões: 87 cm (altura) x 44 cm (largura) x 50 cm (comprimento) Altura do Assento: 44,5 cm Peso Máximo Suportado: 120 kg Peso do Produto: 4,5 kg Material da Estrutura: Metal e Madeira Revestimento: Tecido Serrano	43	

4	Cadeira ISO tipo longarina - 3 lugares, sendo seus assentos/encostos produzidos em plástico Polipropileno. A cadeira possui uma estrutura fixa de 3 lugares com ponteiros plásticos anti-derrapante. Esse produto possui sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário. Especificações mínimas: - Material/Composição do Assento: Polipropileno - Material/Composição do Encosto: Polipropileno - Material/Composição da Base: Longarina - Material/Composição da Estrutura: Aço - Cor: Preto ou cinza escuro - Quantidade de Lugares: 3 - Reclinável: Não - Regulagem de Altura: Não - Mecanismo: Não - Dimensões do Encosto: 30cm x 45cm (A x L) - Dimensões do Assento: 45cm x 41cm (L x P) - Dimensões aproximadas do produto montado: 152cm x 50cm x 87cm (L x P x A) - Peso Suportado: 120 kg / lugar - Peso líquido aproximado do produto (kg): 15kg - Conteúdo da Embalagem: 01 longarina com acessórios para montagem e manual de instruções - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	30	
5	Escada Escadinha 2 Hospitalar - Pintura: Esmaltada com pintura eletrostática de alta durabilidade, Piso antiderrapante. Estrutura: Tubular em aço. Dimensões mínimas: 42 x 42 x 40 (L x C x A). Capacidade: Suporta no mínimo 150 Kg. Peso máximo: 5 Kg.	10	
6	Estante em aço- Prateleiras com altura ajustável; 6 Bandejas, Multiuso, Resistente a ferrugem, Pintura eletrostática epóxi, Estrutura produzida em Aço, 4 Sapatas plástica protetora, dimensões mínimas 198cm (A) x 90cm (L) x 27cm (P); Peso mínimo suportado: 150 kg distribuídos, sendo 25 kg por prateleira.	10	
7	Mesa de Escritório - Mesa retangular em MDF ou MDP, tampo de no mínimo 150x60 cm, com duas gavetas com chave, espessura mínima de 35mm, estrutura metálica com pintura epóxi. - Cor Cinza. Especificações mínimas: Tampo, frontal e gaveteiro: MDF ou MDP de mínimo 15mm Acabamento: Bordas em polipropileno. Estrutura: Tubo de aço 20x20 e 20x40mm, pintura em epóxi-pó na cor cinza. Medidas: 1500x600x740mm (CxLxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses	10	
8	Mesa para computador - tipo Escrivaninha em MDF/MDP, nas cores Cinza ou Branco, com 2 Gavetas e um nicho para que seus objetos estejam sempre organizados, pés: Sapatas Plásticas. Com as seguintes dimensões: Altura: 76 cm Largura: 121cm Profundidade: 43 cm.	5	

9	Ar Condicionado – Split, Hi-Wall, Full (Dual) Inverter, mínimo 12.000 Btus, Silencioso, Frio, Compressor Rotary Scroll, Serpentina de cobre, Fluido Refrigerante R-32, Filtro de ar antialérgico, reutilizável e lavável, Controle remoto sem fio, Eficiência Energética – PROCEL Nível A, bivolt ou 220v. Garantia mínima do equipamento de 12 (doze) meses.	5	
10	Bebedouro - Gelágua de torre, elétrico de coluna, bivolt, com compressor, refrigeração por compressor, com duas saídas de água normal e gelada, capacidade mínima 20L, fornecimento de água gelada e natural, saída para copo e garrafão, 220v ou bivolt. Com mínimo de 12 (doze) meses de garantia.	10	
11	Computador de Mesa Completo - CPU com processador Core i5 12º Geração / Ryzen 5 Zen 3 ou superior, memória RAM mínima de 16GB DDR5 ou superior, SSD de no mínimo 1TB, fonte de alimentação mínima de 500W, com no mínimo 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5Gbps) e com no mínimo 2 portas USB Tipo-C 3.2 Gen 2x2 (20 Gbps) energizada para carregamento e com suporte a transmissão de vídeo, no mínimo 1 porta HDMI 2.1 e VGA, no mínimo 1 porta de entrada padrão combo para alto falante e microfone, conectividade WiFi e Bluetooth. Monitor LED Full HD de 24 polegadas, com mínimo de 60 Hz, teclado silencioso de tamanho normal com padrão brasileiro ABNT2 com conexão USB, mouse tamanho padrão, design ambidestro, rastreamento óptico em alta definição (1000 dpi ou superior) com conexão USB. Voltagem: 220v ou bivolt. Mínimo de 12 (doze) meses de garantia.	25	
12	Impressora em cores à Laser – Colorida, compatível com toners recarregável, com rendimento mínimo de 2.300 páginas. Sua bandeja com capacidade mínima para 250 folhas, ajustável aos tamanhos compatíveis. Com design compacto para inseri-la em pequenos lugares, possui velocidade de impressão de até 26/27ppm em preto e em cores, com conectividade sem fio para impressão de laptop, smartphone e tablet. Especificações mínimas: • Velocidade mínima de 26/27 ppm em preto e cores que permite finalizar documentos longos em poucos minutos. • Bandeja com capacidade mínima para 250 folhas que reduz a frequência de reposição de papel durante grandes tiragens. • Sistema de impressão frente e verso automático que economiza papel e otimiza o tempo de manuseio das folhas. • Visor em LCD para melhor visualização. • Conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct para impressão sem fio através de dispositivos móveis. • Conexões: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 • Suporte a papéis com gramatura de até 163 g/m² para a produção de materiais como etiquetas e papéis especiais. • Processador de 800 MHz que viabiliza o processamento contínuo de múltiplos arquivos de impressão na rede local. • Voltagem: 220v ou bivolt • Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve incluir na embalagem: - 1 Impressora; - 1- Cartucho de toner inicial preto (aprox. 1.000 páginas); - 1 Cartucho de cada cor, sendo elas: Ciano, Magenta, Amarelo (aprox. 1.000 páginas cada); - 1 Conjunto de unidades de cilindro (20.000 páginas); - 1 Cabo de alimentação CA, cabo USB e guia de configuração rápida.	5	

13	Impressora Laser Multifuncional - Colorida, compatível com toners recarregável, com rendimento mínimo de 2.300 páginas e com alimentador automático para digitalização, frente e verso, de documentos para até 50 folhas. Sua bandeja com capacidade mínima para 250 folhas, ajustável aos tamanhos compatíveis. Com design compacto para inseri-la em pequenos lugares, possui velocidade de impressão de até 26/27ppm em preto e em cores, com conectividade sem fio para impressão de laptop, smartphone e tablet. Especificações mínimas: • Alimentador automático para 50 folhas que permite digitalizar e copiar documentos de várias páginas sem intervenção. • Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 27 ipm / 21 ipm • Velocidade de impressão de 26 páginas por minuto que reduz o tempo de espera na produção de documentos A4. • Visor LCD para facilitar visualização, digitalização e impressão. • Conectividade Wi-Fi que possibilita a impressão e digitalização direta a partir de dispositivos móveis sem cabos. • Função 3 em 1 de impressão, cópia e digitalização que centraliza as demandas de escritório em um único equipamento. • Recurso de impressão automática frente e verso que reduz o consumo de papel em documentos de múltiplas páginas. • Conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct para impressão sem fio através de dispositivos móveis. • Conexões: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 • Suporte a papéis com gramatura de até 163 g/m² para a produção de materiais como etiquetas e papéis especiais. • Processador de 800 MHz que viabiliza o processamento contínuo de múltiplos arquivos de impressão na rede local. • Voltagem: 220v ou bivolt • Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve incluir na embalagem: - 1 Impressora; - 1- Cartucho de toner inicial preto (aprox. 1.000 páginas); - 1 Cartucho de cada cor, sendo elas: Ciano, Magenta, Amarelo (aprox. 1.000 páginas cada); - 1 Conjunto de unidades de cilindro (20.000 páginas); - 1 Cabo de alimentação CA, cabo USB e guia de configuração rápida.	4	
14	No-Break - com potência de 1500VA, com 8 (oito) tomadas, tensão de entrada Bivolt automática e saída em 115/220V. Com 6 níveis de proteção sendo eles: queda de rede (Blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, surtos de tensão de rede, correção de variação da rede elétrica por degrau. Especificações mínimas: • Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; • Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; • Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; • Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; • Tempo de autonomia: 70 minutos expansível até 26h para computador on board + monitor LED 15,6"; • Estabilizador Interno; • Formato: Torre; • Battery Saver; • Função TRUE RMS; • Recarregador Strong Charger; • Circuito desmagnetizador; • Alarme Audiovisual; • Função Mute; • Potência: 1500 VA; • Tensão saída: Bivolt 115/220V~ com seleção manual; • Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); • Fator de potência de saída: 0.7; • Expansão de autonomia; • Filtro de Linha; • Fusível: Fusível rearmável; • Autodiagnóstico de bateria; • Microprocessador: Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash;	20	

	•Autoteste; •DC Start; •Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria); •Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; •Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor; •Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); •Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
15	Projeto Multimídia (Datashow) – com mínimo de 3600 (três mil e seiscentos) Lúmens, lâmpada LED com vida útil de no mínimo 12.000 (doze mil) horas, Colorido, Resolução Full HD (1920x1080p), com Controle Remoto, tamanho tela de projeção de até 350" (trezentos e cinquenta) polegadas, no mínimo 01 entrada de HDMI, USB, AV e Áudio P2, com no mínimo 01 auto falante de no mínimo 5 (cinco) Watts, 220v ou bivolt, com garantia de 12 meses. Deve incluir na embalagem: 1projeto de imagem 1 controle IR 2 pilhas AAA 1 manual do usuário 1 cabo HDMI 2,5m 1 cabo de energia	5	
16	Televisor Smart 43" - Smart TV LED de 43 polegadas, resolução UHD ou superior, conectividade Wi-Fi e HDMI, compatível com aplicativos educacionais e de streaming, 220v ou bivolt, controle remoto incluso. Garantia de 12 (doze) meses.	5	
17	Ventilador de Parede – com no mínimo 40 (quarenta) cm, no mínimo 06 (seis) pás para melhor distribuição do ar, com no mínimo 140 (cento e quarenta) Watts, Oscilação Direcionada, no mínimo 03 velocidades, Silencioso, alimentação por corrente elétrica, econômico, 220v ou bivolt, com garantia de 12 (doze) meses.	10	
18	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de Pressão Arterial Adulto, manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmHg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho pinos de Metal resistente. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável - Cor: Preta ou Azul - Faixa de medição: 0 a 300 mmHg; - Fechamento: METAL - Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex - Pera: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito - Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar - Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial – Dimensões	10	

	mínimas: Comprimento: 520 mm Largura: 140 mm Diâmetro Braço: 220mm a 320mm		
19	Estetoscópio Adulto e Infantil - Indicado para verificação de sinais vitais, ideal para a aferição da pressão arterial e serviços de triagem. Auscultador (campânula) duplo, sendo um dos lados com diafragma (membrana) adulto simples, permite auscultar sons de baixas e altas frequências. Enquanto do outro lado, com o sino, mais apropriado para percepção de sons de baixa frequência, como batidas do coração. Deve possuir molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão. Hastes binaurais, leves, mais resistentes e ajustadas a um ângulo de 15°, o que proporciona melhor ergonomia e conforto. Auscultador fabricado em alumínio, melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos. Deve ser leve com peso máximo de 100g, partes em metal com acabamento escovado. Olivas macias, com tecnologia de Nano silicone, ajustando-se anatomicamente ao canal auditivo, permitindo maior conforto. Com encaixe sem rosca para uma excelente vedação acústica e não absorver sujeiras, com fácil limpeza. Sistema de anel não frio (anti frio) para maior conforto térmico do paciente. Tubo com Lúmen único, um caminho de som dentro de um tubo interno. Não contém látex e DEHP (Ftalatos). • Auscultador: Duplo (Alta e baixa frequência); • Material do Auscultador: Alumínio; • Acabamento do Auscultador: Escovado; • Diâmetro do Diafragma: 4,4cm; • Material do Diafragma: Epóxi - Fibra de Vidro; • Tipo do Diafragma: Simples (Convencional); • Diâmetro do Sino: 3,2cm; • Material das Olivas: Nano silicone - Ultra Soft; • Material da Haste: Alumínio; • Acabamento da Haste: Escovado; • Tubo em "Y": PVC – Lúmen Único; • Comprimento total: 78cm; • Peso Total máximo: 100g; • Garantia mínima de 02 anos, produto com selo do Inmetro e registro na Anvisa.	10	
20	Foco refletor ambulatorial – tipo pedestal com iluminação led. Foco refletor ambulatorial com estrutura móvel e iluminação por tecnologia LED, adequado para procedimentos clínicos e ambulatoriais. Equipamento composto por espelho refletor, haste superior flexível e cromada, e pedestal com base metálica equipada com rodízios. Especificações mínimas: - Sistema de iluminação: lâmpada LED de alta eficiência; - Alimentação elétrica: 220 V, 50/60 Hz; - Altura regulável: entre 90 cm e 185 cm; - Potência da lâmpada: 7W; - Iluminância mínima: 15.000 lux a 500 mm de distância; - Estrutura com pintura epóxi de alta resistência (cura em estufa a 250°C); - Peso líquido aproximado: 5,0 kg; - Haste superior flexível, em acabamento cromado; - Haste inferior com pintura eletrostática; - Base com pedestal metálico e 04 (quatro) rodízios de movimentação; - Registro na ANVISA; - Voltagem: 220v ou bivolt - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	5	

21	Otoscópio – de bolso para diagnóstico, compacto e bem iluminado, deve possuir uma lâmpada LED com saída de 3 lúmens. As lâmpadas LED com vida útil mínima nominal de até 20.000 horas de uso e para visualizar a cor real do tecido do canal auditivo, com clareza e definição. Não requer substituição da lâmpada. O otoscópio com uma alça de plástico resistente e à prova de choque, com um clipe de fixação em forma de caneta, com botão liga/desliga integrado. A alça e a cabeça estão em duas partes. A iluminação é distal por fibra óptica, fornecendo luz fria e sem reflexos. Incluir uma lupa giratória de 2,5x integrada e um canal livre para realizar procedimentos, sem obstruções. Ele também deve possuir uma porta de conexão para a orelha infladora para otoscopias pneumáticas, a fim de verificar o tímpano. O otoscópio deve vir com 4 (quatro) espéculos transparentes de 2 (dois) mm, 3 (três) mm, 4 (quatro) mm e 5 (cinco) mm de diâmetro distal. Especificações: • Otoscópio compacto e portátil para uso profissional. • Tecnologia LED com reprodução fiel das cores. • Sistema de iluminação por fibra óptica. • Visualização livre de sombras e reflexos. • Ampliação de 3,6x para observação detalhada. • Lâmpada LED com vida útil de até 20.000 horas. • Estrutura leve e resistente. • Para uso médico e hospitalar. • Acompanha espéculos reutilizáveis e descartáveis. • Estojo para transporte e armazenamento seguro. • Fluxo Luminoso: 5,90 lúmens • Campo de Iluminação: 34,1 mm a 50 mm da ponta do espéculo • Alimentação: 2 pilhas AA alcalinas (não inclusas) • Autonomia das Pilhas: Até 5 horas de uso contínuo • Dimensões: 16,8 cm x 5,1 cm x 2,1 cm • Material: ABS médico e sistema de fibra óptica • Registro na ANVISA. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	4	
22	Oxímetro de Pulso – portátil de dedo. - Sem Curva Plestiomográfica. - Visor LED de alto contraste para fácil leitura. - Detecta e exhibe instantaneamente resultados mesmo durante variações abruptas de batimento cardíaco ou SpO2. Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca. - Alimentação pilhas alcalina AAA, 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V - Inclui capa protetora em silicone, cordão de transporte, pilhas alcalinas AAA e manual de instruções. - Faixa de Medição SpO2: 70-99% Precisão SpO2: ±3% (70-99%) - Faixa de Medição Frequência Cardíaca: 30-235 bpm Precisão Frequência Cardíaca: ±2 bpm (30-99 bpm), ±2% (100-235 bpm) - Dimensões (mm): Comprimento: 60, Largura: 30, Altura: 30 - Garantia: 12 meses	5	

4.2 Lote 2 – Itens adicionais a serem adquiridos:

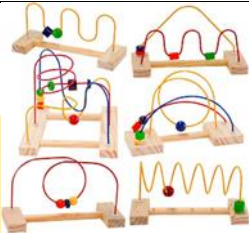
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	IMAGENS ILUSTRATIVAS
23	Esfigmomanômetro infantil Colorido - Descrição Geral: Aparelho de pressão arterial aneróide, indicado para uso profissional em pacientes pediátricos. Desenvolvido com braçadeira de tamanho reduzido, proporciona medições precisas e seguras em crianças, sendo ideal para ambientes clínicos, hospitalares e consultórios especializados, Colorido. Especificações Técnicas: - Faixa de medição: 0 a 300 mmHg; - Braçadeira em nylon com manguito em PVC, adequada para circunferência de braço infantil (aproximadamente 13 a 19 cm); - Válvula de deflação de alta sensibilidade, com controle preciso de esvaziamento; - Pera insufladora anatômica, de fácil manuseio; - Acompanha estojo para transporte e armazenamento; - Registro na ANVISA; - Certificação pelo INMETRO; - Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação	05	

24	Estetoscópio Pediátrico - Auscultador pediátrico com tamanho ideal para melhor adaptação em crianças, Tecnologia Multi Frequência com diafragma sintonizável (altas e baixas frequências sem troca de lado). Design lúdico com caras de animais intercambiáveis (no mínimo 07, sendo panda, urso, sapo, macaco, cervo, tigre e coala), Olivas macias em nano silicone, com excelente vedação acústica e fácil higienização, Sistema de anel não frio, proporcionando maior conforto ao paciente, Molas internas com dupla camada metálica, oferecendo maior durabilidade e ajuste de pressão, Ergonomia aprimorada com hastes anguladas para melhor encaixe auditivo. Especificações mínimas: - Auscultador: Cabeça Multi Frequência - Material do auscultador: Resina moldada - Acabamento do auscultador: Colorido - Diâmetro do diafragma: 3,5 cm - Material do diafragma: Epóxi / Fibra de vidro - Tipo de diafragma: Sintonizável - Material das olivas: Nano silicone - Hastes binaurais: Leves, resistentes, com ângulo de 15° - Acabamento da haste: Polido - Tubo: PVC em Y (tubo único) - Comprimento total: 76 cm - Composição: Livre de látex - Garantia 12 meses - Produto com selo do Inmetro e Registro na Anvisa	06	
25	Sonar de batimento fetal - Portátil Digital, com visor de LCD para visualização de batimento cardíaco-fetal. Especificações mínimas: - Ciclagem entre 6.000 a 60.000; - Frequência entre 2,0 a 2,25 MHz; - Display com contador numérico digital; - Faixa de medida do BCF entre 50 a 240 bpm; Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; - Compartimento para bateria na parte traseira; Bateria de 9 v alcalina; - Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); - Dimensões mínimas: (L X P X A) 100 X 33 X 130 mm - Garantia mínima de 12 (doze) meses	10	
26	Glicosímetro simples - - Modelo: Digital - Tempo de teste: 5 a 6 segundos. - Volume de amostra: 0,4 µL. - Faixa de medição: 10 a 600 mg/dL. - Tipo de amostra: Sangue total capilar. - Calibração: Plasma equivalente. - Memória: 300 resultados com data e hora. - Alimentação: 1 bateria CR2032 (3.0V). - Registro ANVISA - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	100	
27	Termômetro digital para geladeira - - Registro de temperaturas em: " ° C " (Grau Celsius) - Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F - Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F - Resolução Interna/externa: 0,1 °C - Exatidão Interna/externa: °0 C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2 °C - Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA - Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m - Dimensões: 110x70x20 mm - Garantia mínima de 12 (doze) meses	20	
28	Termômetro clínico digital - aprovado pelo INMETRO. - Tipo de medição: Em graus celsius - Bateria: 1,5V DC LR41 - Intervalo de medição: 32,0°C ~ 42,9°C - Medidas do produto: 12,4 cm de comprimento x 1,8 cm de largura - Mostra o resultado da última medição; - Com Alarme que aciona ao final da medição; - Resistente à água, - Precisão nos resultados em aprox. 60 segundos (boca) e 75 segundos (axila) - Garantia mínima de 12 (doze) meses	50	

29	Oftalmoscópio direto - aprovado pelo INMETRO para avaliação da estrutura do fundo de olho (fundoscopia ou oftalmoscopia), como retina, artérias, veias, nervo óptico, bem como observar a córnea. Com seção de 05 aberturas -Iluminação: LED 7.500 Lux, com durabilidade de 50.000 horas. -Lâmpada: 2.5V LED. -Lentes: 19 lentes com dioptrias de -20D a +20D, com marcador iluminado. -Material do cabo: Aço inox com revestimento termoplástico reforçado. -Material da cabeça: Aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos. -Clip de bolso: Sim. -Aberturas: 5. -Filtro: Verde. -Alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo AA. - Garantia mínima de 12 (doze) meses. -Registro ANVISA e INMETRO.	05	
30	Cadeira - Tipo ISO, empilhável, pintura Epóxi, Tubo 7/8, assento e Encosto em Polipropileno, com suporte para 120kg de carga.	15	
31	Mesa com 6 cadeiras – Confeccionada com tampo em mármore ou granito polido de alta qualidade, medindo aproximadamente 180 cm de comprimento, 90 cm de largura, 75 cm de altura, com espessura de mínima de 2 cm, com bordas retas ou boleadas e acabamento fino. Estrutura em metal com pintura eletroestática ou madeira maciça tratada, para maior estabilidade, resistência e durabilidade. Acompanhado de 06 (seis) cadeiras, confeccionadas em metal reforçado com pintura eletroestática ou madeira maciça tratada, assentos estofados com capacidade de carga para 120kg cada cadeira.	5	
32	Armário para cozinha - em MDF ou MDP, com no mínimo de duas gavetas e quatro portas, dimensões mínimas: altura: 1,70m, largura: 1,20m, profundidade: 35,8cm. Na cor Branca ou Cinza.	5	
33	Fogão 04 Bocas – 4 (quatro) Bocas, convencional, a gás, com Mesa de Inox, Acendimento Automático, Design Frente Única, fabricado em aço de alta resistência com acabamento liso, medindo aproximadamente 96cm x 51,5cm x 60,3cm (Altura x Largura x Profundidade), acabamento em pintura eletroestática, na cor branca, grade dupla de ferro ou inox de alta resistência, com tampa de vidro temperado, forno de no mínimo 58 litros esmaltado, com vidro temperado vedado com luz interna para melhor visualização, 220 volts ou bivolt, na cor branca. Garantia de 12 (doze) meses.	5	
34	Filtro de linha - com no mínimo 6 tomadas, bivolt automático, com cabo de 3 metros, proteção contra surtos elétricos, chave liga/desliga. Produto com Certificação pelo INMETRO.	5	
35	Refrigerador – mínimo de 290 litros, uma porta, cor branca, frost free, 220 Volts, com prateleiras, porta verduras e prateleira fria internas, controle de temperatura. Freezer interno com capacidade para mínima de 40 litros. Garantia de 12 meses.	5	

36	Notebook - com processador Core i5 12ª Geração / Ryzen 5 Zen 3 ou superior, memória RAM mínima de 16GB DDR5 ou superior, SSD de 512GB ou superior, tela de 15.6 polegadas Full HD, no mínimo 60 Hz, com no mínimo 2 portas USB 3.2 Gen 1 (5Gbps) e portas USB Tipo-C 3.2 Gen 2x2 (20 Gbps) energizada para carregamento e com suporte a transmissão de vídeo, no mínimo 1 porta HDMI 2.1 e entrada padrão combo para alto falante e microfone, conectividade WiFi e Bluetooth, bateria de polímero de lítio de longa duração de 3 células e 41Wh (integrada) ou superior. Garantia de 12 (doze) meses.	3	
37	Tela de projeção retrátil - diagonal mínima de 100 polegadas, tecido branco fosco com bordas pretas, tripé dobrável incluso, transporte portátil.	1	
38	Aparelho de jantar – mínimo de 20 peças, sendo elas: - 04 Pratos rasos - 04 Pratos fundos - 04 Pratos sobremesa - 04 Xícaras de chá - 04 Pires de chá, em cerâmica ou porcelana, que suporte Lava-louças e micro-ondas.	10	
39	Caixa plástica organizadora - com capacidade de 28 litros, tampa com sistema de travas laterais, dimensões mínimas 58x40x16,5 cm, material translúcido.	10	
40	Cesta organizadora multiuso - tamanho M, 40 à 50 litros, feita em polipropileno, com tampa.	100	
41	Faca de cozinha - lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, com lâmina lisa de aproximadamente 20 cm de comprimento.	6	
42	Jogo de talheres em aço inox - resistente à altas temperaturas e a oxidação, com mínimo de 24 peças, composto por garfos, facas e colheres de sopa e sobremesa, com acabamento polido.	5	
43	Garrafa térmica de mesa - capacidade mínima de 1 litro, ampola de inox ou vidro, sistema de pressão, alça de transporte, no mínimo 24 horas frio e 12 horas quente, material atóxico, à prova de derramamento.	10	
44	Conjunto de copos - de vidro temperado, liso, capacidade de 250 ml a 300 ml, resistência térmica, mínimo 6 unidades por jogo.	6	
45	Jogo de panelas - com no mínimo 5 peças, sendo uma caçarola de 30cm, uma caçarola de 28cm, uma caçarola de 26cm, uma caçarola de 24cm, uma caçarola de 22cm, ou superior, resistente à altas temperaturas e à oxidação, material em alumínio polido, alças reforçadas que não aquecem.	5	
46	Suporte vertical - em acrílico ou ABS, capacidade mínima para 100 copos descartáveis de 200 ml, fixação em parede.	5	

47	Cortinas - de tecido blackout 100%, 1,60m (Comprimento) X 1,50m (Altura) com ilhós metálico, medidas adequadas às janelas da escola, acabamento reforçado.	10	
48	Espelho 60x130cm - com no mínimo 4mm, bordas lapidadas, com película de segurança anti estilhaçamento, retangular com dimensões mínimas de 60x130cm, visualização perfeita, sem distorções, fixação em suporte metálico, revestimento traseiro em MDF, material de instalação incluso.	8	
49	Relógio de parede - analógico, diâmetro mínimo de 30 cm, funcionamento a pilha AA, design educativo.	8	
50	Rolos de tecido malha 100% poliéster - 10 unidades de cada cor (vermelho, branco, azul, amarelo), cada rolo com 20 metros, largura mínima de 1,40 m.	40	
51	Brinquedo de Equilíbrio do Sapo - jogo de equilíbrio e matemática Infantil de Adição e Subtração, com iluminação, ensino de ferramenta; Dimensões aproximadas: Largura 14 cm e Altura 6 cm, acessórios mínimos incluídos Números de 1 a 10, sapos pequenos, cartas educativas.	6	
52	Brinquedo Pula Batata – Quebra cabeça, Puxa Batatinha para Família, Menino ou Menina, idade indicada de 4 + Anos; deve acompanhar no mínimo 1 adesivo, 20 Batatas, Caixa e Caixinha de Batata, feito de Polipropileno ou Poliestireno, atóxico; com as dimensões aproximadas de 23 x 16 x 5 cm.	6	
53	Quebra-Cabeça Arco-Íris, tipo Montessori – Em madeira, colorido, mínimo de 28 peças, sendo 1 arco-íris com 7 arcos coloridos em madeira, 1 base de madeira para encaixe 4 peças circulares 4 peças retangulares 4 peças triangulares 4 peças quadradas 4 peças pentagonais. Dimensões mínimas: 28,5 x 9 x 8 centímetros.	6	
54	Livro Interativo com Som - Idade indicada para 5 - 8 anos, estimular a curiosidade, a linguagem e o aprendizado de forma natural. Dimensões aproximadas: 16,5 x 2 x 24 cm	6	
55	Torre Equilíbrio - Conteúdo mínimo da embalagem: 1 Torre Equilíbrio Clássica com 54 Peças, Dimensões Aproximadas da Embalagem: 11 cm x 12 cm x 29 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade), Material/Composição: Madeira	6	
56	Xilofone Instrumento Musical Infantil Com 8 Notas - teclas produzidas em alumínio que emitem sons claros ao serem percutidas com as baquetas incluídas no conjunto. Escala de 8 notas musicais que permite a execução de melodias básicas através da sequência de teclas metálicas. Acompanha 2 baquetas que permitem a percussão direta nas 8 teclas de alumínio para a produção de notas individuais. Corpo em madeira e teclas coloridas.	6	

57	Tetris 3D Tetris, Tipo Montessori – Quebra cabeça colorido, peças tridimensionais, arredondadas, coloridas, todo em madeira para melhor resistência e durabilidade, para auxiliar no desenvolvimento cognitivo infantil, tamanho Grande. Conteúdo mínimo de 1 Tetris colorido em Madeira com 40 peças, Tamanho do tabuleiro aproximado de 21x30 cm.	6	
58	Kit Brinquedo Sensorial Autismo – Feito em plástico atóxico, coloridos, para crianças neurodivergente, com luzes integradas e diversidade sensorial, conjunto deve conter no mínimo 6 brinquedos diferentes, oferecendo assim estímulo e conforto.	6	
59	Conjunto de aramados, tipo Montessori – Em madeira, colorido, com no mínimo 6 peças, atóxica, tamanho Grande.	6	
60	Cubo de Atividades 7 em 1 - Tema de coordenação motora, treino mental, treino visual, treino auditivo. Colorido, em plástico atóxico, dimensões mínimas: 18cm largo, 19cm alto e 21cm de comprimento.	6	

4.3 As imagens são meramente ilustrativas, devendo o licitante se atentar as descrições detalhadas de cada item.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS:

5.1 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

5.1.1 Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;

5.1.2 Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;

5.2 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através da **Secretaria de Saúde / FMS** deste Município, constantes nas seguintes classificações

orçamentárias abaixo:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2062.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.1021.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2066.0000 – INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – APS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2069.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2078.0000 – INVESTIMENTO SUS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2079.0000 – CENTRO ESPECIALIDADE E REABILITAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2123.0000 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA E-MULTI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0083.2131.0000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

10.302.0027.2082.0000 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

6.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

7. DOS LOTES, ITENS E DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

7.1 A descrição dos lotes e de seus respectivos itens, especificações, quantitativos, preços máximos admitidos (unitário e global), para efeito de apresentação das propostas e lances, são os seguintes:

Lote 1 – Itens a serem adquiridos através da Emenda Parlamentar nº 28850003/2026:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Arquivo em aço - com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício contém reforços internos tipo ômega na vertical, confeccionado na chapa 20. Reforços frontais na horizontal porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por trilho corredeira telescópicas gavetas com fundo alto confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) medidas externas:1335mm x 470mm x 670mm	UND	5	1.000,00	5.000,00

	medidas internas (gavetas): 275mm x 390mm x 585mm – Cor Cinza.				
2	Armário multifuncional - armário em aço, com 02 portas de abrir, no mínimo 01 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50 mm medidas externas aprox. 1980mmx1180mmx400mm com fechadura cilíndrica tipo yale e 02 chaves medidas internas aprox. 1890mmx1175mmx375mm – cor cinza. – trava inferior e superior, portas e prateleiras em chapa de aço nº 20. (prateleiras com reforço do tipo ômega). Cor Cinza.	UND	17	1.209,61	20.563,37
3	Cadeira de Escritório – ergonômica, em tecido Serrano, base palito, fixa, sem apoio de braço, Assento de Espuma de Alta Densidade Confortável com capacidade mínima de 120kg, na cor preta. Dimensões mínimas: Tipo: Cadeira de Escritório Fixa Dimensões: 87 cm (altura) x 44 cm (largura) x 50 cm (comprimento) Altura do Assento: 44,5 cm Peso Máximo Suportado: 120 kg Peso do Produto: 4,5 kg Material da Estrutura: Metal e Madeira Revestimento: Tecido Serrano	UND	43	302,81	13.020,83
4	Cadeira ISO tipo longarina - 3 lugares, sendo seus assentos/encostos produzidos em plástico Polipropileno. A cadeira possui uma estrutura fixa de 3 lugares com ponteiros plásticos anti-derrapante. Esse produto possui sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário. Especificações mínimas: - Material/Composição do Assento: Polipropileno - Material/Composição do Encosto: Polipropileno - Material/Composição da Base: Longarina - Material/Composição da Estrutura: Aço - Cor: Preto ou cinza escuro - Quantidade de Lugares: 3 - Reclinável: Não - Regulagem de Altura: Não - Mecanismo: Não - Dimensões do Encosto: 30cm x 45cm (A x L) - Dimensões do Assento: 45cm x 41cm (L x P) - Dimensões aproximadas do produto montado: 152cm x 50cm x 87cm (L x P x A) - Peso Suportado: 120 kg / lugar - Peso líquido aproximado do produto (kg): 15kg - Conteúdo da Embalagem: 01 longarina com acessórios para montagem e manual de instruções - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	30	622,88	18.686,40
5	Escada Escadinha 2 Degraus Hospitalar - Pintura: Esmaltada com pintura eletrostática de alta durabilidade, Piso antiderrapante. Estrutura: Tubular em aço. Dimensões mínimas: 42 x 42 x 40 (L x C x A). Capacidade: Suporta no mínimo 150 Kg. Peso máximo: 5 Kg.	UND	10	200,00	2.000,00
6	Estante em aço - Prateleiras com altura ajustável; 6 Bandejas, Multiuso, Resistente a ferrugem, Pintura eletrostática epóxi, Estrutura produzida em Aço, 4 Sapatas plástica protetora, dimensões mínimas 198cm (A) x 90cm (L) x 27cm (P); Peso mínimo suportado: 150 kg distribuídos, sendo 25 kg por prateleira.	UND	10	300,00	3.000,00
7	Mesa de Escritório - Mesa retangular em MDF ou MDP, tampo de no mínimo 150x60 cm, com duas gavetas com chave, espessura mínima de 35mm, estrutura metálica com pintura epóxi. - Cor Cinza. Especificações mínimas: Tampo, frontal e gaveteiro: MDF ou MDP de mínimo 15mm Acabamento: Bordas em polipropileno. Estrutura: Tubo de aço 20x20 e 20x40mm, pintura em epóxi-pó na cor cinza. Medidas: 1500x600x740mm (CxLxA). Garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	10	811,50	8.115,00
8	Mesa para computador - tipo Escrivania em MDF/MDP, nas cores Cinza ou Branco, com 2 Gavetas e	UND	5	388,77	1.943,85

	um nicho para que seus objetos estejam sempre organizados, pés: Sapatas Plásticas. Com as seguintes dimensões: Altura: 76 cm Largura: 121cm Profundidade: 43 cm.				
9	Ar Condicionado – Split, Hi-Wall, Full (Dual) Inverter, mínimo 12.000 Btus, Silencioso, Frio, Compressor Rotary Scroll, Serpentina de cobre, Fluido Refrigerante R-32, Filtro de ar antialérgico, reutilizável e lavável, Controle remoto sem fio, Eficiência Energética – PROCEL Nível A, bivolt ou 220v. Garantia mínima do equipamento de 12 (doze) meses.	UND	5	3.096,71	15.483,55
10	Bebedouro - Geláguia de torre, elétrico de coluna, bivolt, com compressor, refrigeração por compressor, com duas saídas de água normal e gelada, capacidade mínima 20L, fornecimento de água gelada e natural, saída para copo e garrafão, 220v ou bivolt. Com mínimo de 12 (doze) meses de garantia.	UND	10	908,33	9.083,30
11	Computador de Mesa Completo - CPU com processador Core i5 12º Geração / Ryzen 5 Zen 3 ou superior, memória RAM mínima de 16GB DDR5 ou superior, SSD de no mínimo 1TB, fonte de alimentação mínima de 500W, com no mínimo 4 portas USB 3.2 Gen 1 (5Gbps) e com no mínimo 2 portas USB Tipo-C 3.2 Gen 2x2 (20 Gbps) energizada para carregamento e com suporte a transmissão de vídeo, no mínimo 1 porta HDMI 2.1 e VGA, no mínimo 1 porta de entrada padrão combo para alto falante e microfone, conectividade WiFi e Bluetooth. Monitor LED Full HD de 24 polegadas, com mínimo de 60 Hz, teclado silencioso de tamanho normal com padrão brasileiro ABNT2 com conexão USB, mouse tamanho padrão, design ambidestro, rastreamento óptico em alta definição (1000 dpi ou superior) com conexão USB. Voltagem: 220v ou bivolt. Mínimo de 12 (doze) meses de garantia.	UND	25	5.994,59	149.864,75
12	Impressora em cores à Laser – Colorida, compatível com toners recarregável, com rendimento mínimo de 2.300 páginas. Sua bandeja com capacidade mínima para 250 folhas, ajustável aos tamanhos compatíveis. Com design compacto para inseri-la em pequenos lugares, possui velocidade de impressão de até 26/27ppm em preto e em cores, com conectividade sem fio para impressão de laptop, smartphone e tablet. Especificações mínimas: • Velocidade mínima de 26/27 ppm em preto e cores que permite finalizar documentos longos em poucos minutos. • Bandeja com capacidade mínima para 250 folhas que reduz a frequência de reposição de papel durante grandes tiragens. • Sistema de impressão frente e verso automático que economiza papel e otimiza o tempo de manuseio das folhas. • Visor em LCD para melhor visualização. • Conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct para impressão sem fio através de dispositivos móveis. • Conexões: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 • Suporte a papéis com gramatura de até 163 g/m² para a produção de materiais como etiquetas e papéis especiais. • Processador de 800 MHz que viabiliza o processamento contínuo de múltiplos arquivos de impressão na rede local. • Voltagem: 220v ou bivolt • Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve incluir na embalagem: - 1 Impressora; - 1- Cartucho de toner inicial preto (aprox. 1.000 páginas); - 1 Cartucho de cada cor, sendo elas: Ciano, Magenta, Amarelo (aprox. 1.000 páginas cada); - 1 Conjunto de unidades de cilindro (20.000 páginas);	UND	5	3.000,00	15.000,00



	- 1 Cabo de alimentação CA, cabo USB e guia de configuração rápida.				
13	Impressora Laser Multifuncional - Colorida, compatível com toners recarregável, com rendimento mínimo de 2.300 páginas e com alimentador automático para digitalização, frente e verso, de documentos para até 50 folhas. Sua bandeja com capacidade mínima para 250 folhas, ajustável aos tamanhos compatíveis. Com design compacto para inseri-la em pequenos lugares, possui velocidade de impressão de até 26/27ppm em preto e em cores, com conectividade sem fio para impressão de laptop, smartphone e tablet. Especificações mínimas: • Alimentador automático para 50 folhas que permite digitalizar e copiar documentos de várias páginas sem intervenção. • Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 27 ipm / 21 ipm • Velocidade de impressão de 26 páginas por minuto que reduz o tempo de espera na produção de documentos A4. • Visor LCD para facilitar visualização, digitalização e impressão. • Conectividade Wi-Fi que possibilita a impressão e digitalização direta a partir de dispositivos móveis sem cabos. • Função 3 em 1 de impressão, cópia e digitalização que centraliza as demandas de escritório em um único equipamento. • Recurso de impressão automática frente e verso que reduz o consumo de papel em documentos de múltiplas páginas. • Conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct para impressão sem fio através de dispositivos móveis. • Conexões: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet 10/100 Base-TX, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 • Suporte a papéis com gramatura de até 163 g/m² para a produção de materiais como etiquetas e papéis especiais. • Processador de 800 MHz que viabiliza o processamento contínuo de múltiplos arquivos de impressão na rede local. • Voltagem: 220v ou bivolt • Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve incluir na embalagem: - 1 Impressora; - 1- Cartucho de toner inicial preto (aprox. 1.000 páginas); - 1 Cartucho de cada cor, sendo elas: Ciano, Magenta, Amarelo (aprox. 1.000 páginas cada); - 1 Conjunto de unidades de cilindro (20.000 páginas); - 1 Cabo de alimentação CA, cabo USB e guia de configuração rápida.	UND	4	5.598,71	22.394,84
14	No-Break - com potência de 1500VA, com 8 (oito) tomadas, tensão de entrada Bivolt automática e saída em 115/220V. Com 6 níveis de proteção sendo eles: queda de rede (Blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, surtos de tensão de rede, correção de variação da rede elétrica por degrau. Especificações mínimas: • Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; • Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; • Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; • Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; • Tempo de autonomia: 70 minutos expansível até 26h para computador on board + monitor LED 15,6"; • Estabilizador Interno; • Formato: Torre; • Battery Saver;	UND	20	1.192,97	23.859,40

	•Função TRUE RMS; •Recarregador Strong Charger; •Circuito desmagnetizador; •Alarme Audiovisual; •Função Mute; •Potência: 1500 VA; •Tensão saída: Bivolt 115/220V~ com seleção manual; •Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); •Fator de potência de saída: 0.7; •Expansão de autonomia; •Filtro de Linha; •Fusível: Fusível rearmável; •Autodiagnóstico de bateria; •Microprocessador: Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash; •Autoteste; •DC Start; •Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria); •Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; •Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor; •Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); •Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
15	Projeto Multimídia (Datashow) – com mínimo de 3600 (três mil e seiscentos) Lúmens, lâmpada LED com vida útil de no mínimo 12.000 (doze mil) horas, Colorido, Resolução Full HD (1920x1080p), com Controle Remoto, tamanho tela de projeção de até 350" (trezentos e cinquenta) polegadas, no mínimo 01 entrada de HDMI, USB, AV e Áudio P2, com no mínimo 01 auto falante de no mínimo 5 (cinco) Watts, 220v ou bivolt, com garantia de 12 meses. Deve incluir na embalagem: 1projeto de imagem 1 controle IR 2 pilhas AAA 1 manual do usuário 1 cabo HDMI 2,5m 1 cabo de energia	UND	5	3.496,00	17.480,00
16	Televisor Smart 43" - Smart TV LED de 43 polegadas, resolução UHD ou superior, conectividade Wi-Fi e HDMI, compatível com aplicativos educacionais e de streaming, 220v ou bivolt, controle remoto incluso. Garantia de 12 (doze) meses.	UND	5	1.799,66	8.998,30
17	Ventilador de Parede – com no mínimo 40 (quarenta) cm, no mínimo 06 (seis) pás para melhor distribuição do ar, com no mínimo 140 (cento e quarenta) Watts, Oscilação Direcionada, no mínimo 03 velocidades, Silencioso, alimentação por corrente elétrica, econômico, 220v ou bivolt, com garantia de 12 (doze) meses.	UND	10	371,99	3.719,90
18	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de Pressão Arterial Adulto, manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmHg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho pinos de Metal resistente. Manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável - Cor: Preta ou Azul - Faixa de medição: 0 a 300 mmHg; - Fechamento: METAL - Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex -	UND	10	100,00	1.000,00

	Pera: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito - Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar - Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial – Dimensões mínimas: Comprimento: 520 mm Largura: 140 mm Diâmetro Braço: 220mm a 320mm				
19	Estetoscópio Adulto e Infantil - Indicado para verificação de sinais vitais, ideal para a aferição da pressão arterial e serviços de triagem. Auscultador (campânula) duplo, sendo um dos lados com diafragma (membrana) adulto simples, permite auscultar sons de baixas e altas frequências. Enquanto do outro lado, com o sino, mais apropriado para percepção de sons de baixa frequência, como batidas do coração. Deve possuir molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão. Hastes binaurais, leves, mais resistentes e ajustadas a um ângulo de 15°, o que proporciona melhor ergonomia e conforto. Auscultador fabricado em alumínio, melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos. Deve ser leve com peso máximo de 100g, partes em metal com acabamento escovado. Olivas macias, com tecnologia de Nano silicone, ajustando-se anatomicamente ao canal auditivo, permitindo maior conforto. Com encaixe sem rosca para uma excelente vedação acústica e não absorver sujeiras, com fácil limpeza. Sistema de anel não frio (anti frio) para maior conforto térmico do paciente. Tubo com Lúmen único, um caminho de som dentro de um tubo interno. Não contém látex e DEHP (Ftalatos). • Auscultador: Duplo (Alta e baixa frequência); • Material do Auscultador: Alumínio; • Acabamento do Auscultador: Escovado; • Diâmetro do Diafragma: 4,4cm; • Material do Diafragma: Epóxi - Fibra de Vidro; • Tipo do Diafragma: Simples (Convencional); • Diâmetro do Sino: 3,2cm; • Material das Olivas: Nano silicone - Ultra Soft; • Material da Haste: Alumínio; • Acabamento da Haste: Escovado; • Tubo em "Y": PVC – Lúmen Único; • Comprimento total: 78cm; • Peso Total máximo: 100g; • Garantia mínima de 02 anos, produto com selo do Inmetro e registro na Anvisa.	UND	10	320,36	3.203,60
20	Foco refletor ambulatorial – tipo pedestal com iluminação led. Foco refletor ambulatorial com estrutura móvel e iluminação por tecnologia LED, adequado para procedimentos clínicos e ambulatoriais. Equipamento composto por espelho refletor, haste superior flexível e cromada, e pedestal com base metálica equipada com rodízios. Especificações mínimas: - Sistema de iluminação: lâmpada LED de alta eficiência; - Alimentação elétrica: 220 V, 50/60 Hz; - Altura regulável: entre 90 cm e 185 cm; - Potência da lâmpada: 7W; - Iluminância mínima: 15.000 lux a 500 mm de distância; - Estrutura com pintura epóxi de alta resistência (cura em estufa a 250°C); - Peso líquido aproximado: 5,0 kg; - Haste superior flexível, em acabamento cromado; - Haste inferior com pintura eletrostática; - Base com pedestal metálico e 04 (quatro) rodízios de movimentação; - Registro na ANVISA; - Voltagem: 220v ou bivolt - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	5	753,00	3.765,00
21	Otoscópio – de bolso para diagnóstico, compacto e bem iluminado, deve possuir uma lâmpada LED com saída de 3 lúmens. As lâmpadas LED com vida útil mínima nominal de até 20.000 horas de uso e para visualizar a cor real do tecido do canal auditivo, com clareza e definição. Não requer substituição da lâmpada. O otoscópio com uma	UND	4	1.263,33	5.053,32

	alça de plástico resistente e à prova de choque, com um clipe de fixação em forma de caneta, com botão liga/desliga integrado. A alça e a cabeça estão em duas partes. A iluminação é distal por fibra óptica, fornecendo luz fria e sem reflexos. Incluir uma lupa giratória de 2,5x integrada e um canal livre para realizar procedimentos, sem obstruções. Ele também deve possuir uma porta de conexão para a orelha infladora para otoscopias pneumáticas, a fim de verificar o tímpano. O otoscópio deve vir com 4 (quatro) espelhos transparentes de 2 (dois) mm, 3 (três) mm, 4 (quatro) mm e 5 (cinco) mm de diâmetro distal. Especificações: • Otoscópio compacto e portátil para uso profissional. • Tecnologia LED com reprodução fiel das cores. • Sistema de iluminação por fibra óptica. • Visualização livre de sombras e reflexos. • Ampliação de 3,6x para observação detalhada. • Lâmpada LED com vida útil de até 20.000 horas. • Estrutura leve e resistente. • Para uso médico e hospitalar. • Acompanha espelhos reutilizáveis e descartáveis. • Estojo para transporte e armazenamento seguro. • Fluxo Luminoso: 5,90 lúmens • Campo de Iluminação: 34,1 mm a 50 mm da ponta do espelho • Alimentação: 2 pilhas AA alcalinas (não inclusas) • Autonomia das Pilhas: Até 5 horas de uso contínuo • Dimensões: 16,8 cm x 5,1 cm x 2,1 cm • Material: ABS médico e sistema de fibra óptica • Registro na ANVISA. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
22	Oxímetro de Pulso – portátil de dedo. - Sem Curva Plestímetrográfica. - Visor LED de alto contraste para fácil leitura. - Detecta e exibe instantaneamente resultados mesmo durante variações abruptas de batimento cardíaco ou SpO2. Informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca. - Alimentação pilhas alcalina AAA, 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V - Inclui capa protetora em silicone, cordão de transporte, pilhas alcalinas AAA e manual de instruções. - Faixa de Medição SpO2: 70-99% Precisão SpO2: $\pm 3\%$ (70-99%) Faixa de Medição Frequência Cardíaca: 30-235 bpm Precisão Frequência Cardíaca: ± 2 bpm (30-99 bpm), $\pm 2\%$ (100-235 bpm) - Dimensões (mm): Comprimento: 60, Largura: 30, Altura: 30 - Garantia: 12 meses	UND	5	122,33	611,65
VALOR TOTAL R\$:					351.847,06

Lote 2 – Itens adicionais a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
23	Esfigmomanômetro infantil Colorido - Descrição Geral: Aparelho de pressão arterial aneróide, indicado para uso profissional em pacientes pediátricos. Desenvolvido com braçadeira de tamanho reduzido, proporciona medições precisas e seguras em crianças, sendo ideal para ambientes clínicos, hospitalares e consultórios especializados, Colorido. Especificações Técnicas: - Faixa de medição: 0 a 300 mmHg; - Braçadeira em nylon com manguito em PVC, adequada para circunferência de braço infantil (aproximadamente 13 a 19 cm);	UND	05	200,16	1.000,80

	- Válvula de deflação de alta sensibilidade, com controle preciso de esvaziamento; - Pera insufladora anatômica, de fácil manuseio; - Acompanha estojo para transporte e armazenamento; - Registro na ANVISA; - Certificação pelo INMETRO; - Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação				
24	Estetoscópio Pediátrico - Auscultador pediátrico com tamanho ideal para melhor adaptação em crianças, Tecnologia Multi Frequência com diafragma sintonizável (altas e baixas frequências sem troca de lado). Design lúdico com caras de animais intercambiáveis (no mínimo 07, sendo panda, urso, sapo, macaco, cervo, tigre e coala), Olivas macias em nano silicone, com excelente vedação acústica e fácil higienização, Sistema de anel não frio, proporcionando maior conforto ao paciente, Molas internas com dupla camada metálica, oferecendo maior durabilidade e ajuste de pressão, Ergonomia aprimorada com hastes anguladas para melhor encaixe auditivo. Especificações mínimas: - Auscultador: Cabeça Multi Frequência - Material do auscultador: Resina moldada - Acabamento do auscultador: Colorido - Diâmetro do diafragma: 3,5 cm - Material do diafragma: Epóxi / Fibra de vidro - Tipo de diafragma: Sintonizável - Material das olivas: Nano silicone - Hastes binaurais: Leves, resistentes, com ângulo de 15° - Acabamento da haste: Polido - Tubo: PVC em Y (tubo único) - Comprimento total: 76 cm - Composição: Livre de látex - Garantia 12 meses - Produto com selo do Inmetro e Registro na Anvisa	UND	6	347,13	2.082,78
25	Sonar de batimento fetal - Portátil Digital, com visor de LCD para visualização de batimento cardíaco-fetal. Especificações mínimas: - Ciclagem entre 6.000 a 60.000; - Frequência entre 2,0 a 2,25 MHz; - Display com contador numérico digital; - Faixa de medida do BCF entre 50 a 240 bpm; - Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; - Compartimento para bateria na parte traseira; Bateria de 9 v alcalina; - Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); - Dimensões mínimas: (L X P X A) 100 X 33 X 130 mm - Garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	10	143,27	1.432,70
26	Glicosímetro simples - -Modelo: Digital -Tempo de teste: 5 a 6 segundos. -Volume de amostra: 0,4 µL. -Faixa de medição: 10 a 600 mg/dL. -Tipo de amostra: Sangue total capilar. -Calibração: Plasma equivalente. -Memória: 300 resultados com data e hora. -Alimentação: 1 bateria CR2032 (3.0V). -Registro ANVISA - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	100	80,32	8.032,00
27	Termômetro digital para geladeira - - Registro de temperaturas em: " ° C " (Grau Celsius) -Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / ° F -Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / ° F -Resolução Interna/externa: 0,1 °C -Exatidão Interna/externa: °C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C -Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA -Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m -Dimensões: 110x70x20 mm - Garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	20	119,99	2.399,80

28	Termômetro clínico digital - aprovado pelo INMETRO. -Tipo de medição: Em graus celsius -Bateria: 1,5V DC LR41 -Intervalo de medição: 32,0°C ~ 42,9°C -Medidas do produto: 12,4 cm de comprimento x 1,8 cm de largura -Mostra o resultado da última medição; - Com Alarme que aciona ao final da medição; -Resistente à água, -Precisão nos resultados em aprox. 60 segundos (boca) e 75 segundos (axila) - Garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	50	30,00	1.500,00
29	Oftalmoscópio direto - aprovado pelo INMETRO para avaliação da estrutura do fundo de olho (fundoscopia ou oftalmoscopia), como retina, artérias, veias, nervo óptico, bem como observar a córnea. Com seção de 05 aberturas -Iluminação: LED 7.500 Lux, com durabilidade de 50.000 horas. -Lâmpada: 2.5V LED. -Lentes: 19 lentes com dioptrias de -20D a +20D, com marcador iluminado. -Material do cabo: Aço inox com revestimento termoplástico reforçado. -Material da cabeça: Aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos. -Clip de bolso: Sim. -Aberturas: 5. -Filtro: Verde. -Alimentação: 2 pilhas alcalinas tipo AA. - Garantia mínima de 12 (doze) meses. -Registro ANVISA e INMETRO.	UND	5	1.280,32	6.401,60
30	Cadeira - Tipo ISO , empilhável, pintura Epóxi, Tubo 7/8, assento e Encosto em Polipropileno, com suporte para 120kg de carga.	UND	15	296,74	4.451,10
31	Mesa com 6 cadeiras – Confeccionada com tampo em mármore ou granito polido de alta qualidade, medindo aproximadamente 180 cm de comprimento, 90 cm de largura, 75 cm de altura, com espessura de mínima de 2 cm, com bordas retas ou boleadas e acabamento fino. Estrutura em metal com pintura eletroestática ou madeira maciça tratada, para maior estabilidade, resistência e durabilidade. Acompanhado de 06 (seis) cadeiras, confeccionadas em metal reforçado com pintura eletroestática ou madeira maciça tratada, assentos estofados com capacidade de carga para 120kg cada cadeira.	UND	5	1.662,28	8.311,40
32	Armário para cozinha - em MDF ou MDP, com no mínimo de duas gavetas e quatro portas, dimensões mínimas: altura: 1,70m, largura: 1,20m, profundidade: 35,8cm. Na cor Branca ou Cinza.	UND	5	908,00	4.540,00
33	Fogão 04 Bocas – 4 (quatro) Bocas, convencional, a gás, com Mesa de Inox, Acendimento Automático, Design Frente Única, fabricado em aço de alta resistência com acabamento liso, medindo aproximadamente 96cm x 51,5cm x 60,3cm (Altura x Largura x Profundidade), acabamento em pintura eletroestática, na cor branca, grade dupla de ferro ou inox de alta resistência, com tampa de vidro temperado, forno de no mínimo 58 litros esmaltado, com vidro temperado vedado com luz interna para melhor visualização, 220 volts ou bivolt, na cor branca. Garantia de 12 (doze) meses.	UND	5	1.593,50	7.967,50
34	Filtro de linha - com no mínimo 6 tomadas, bivolt automático, com cabo de 3 metros, proteção contra surtos elétricos, chave liga/desliga. Produto com Certificação pelo INMETRO.	UND	5	60,61	303,05
35	Refrigerador – mínimo de 290 litros, uma porta, cor branca, frost free, 220 Volts, com prateleiras, porta verduras e prateleira fria internas, controle de	UND	5	2.227,97	11.139,85

	temperatura. Freezer interno com capacidade para mínima de 40 litros. Garantia de 12 meses.				
36	Notebook - com processador Core i5 12ª Geração / Ryzen 5 Zen 3 ou superior, memória RAM mínima de 16GB DDR5 ou superior, SSD de 512GB ou superior, tela de 15.6 polegadas Full HD, no mínimo 60 Hz, com no mínimo 2 portas USB 3.2 Gen 1 (5Gbps) e portas USB Tipo-C 3.2 Gen 2x2 (20 Gbps) energizada para carregamento e com suporte a transmissão de vídeo, no mínimo 1 porta HDMI 2.1 e entrada padrão combo para alto falante e microfone, conectividade WiFi e Bluetooth, bateria de polímero de lítio de longa duração de 3 células e 41Wh (integrada) ou superior. Garantia de 12 (doze) meses.	UND	3	4.552,60	13.657,80
37	Tela de projeção retrátil - diagonal mínima de 100 polegadas, tecido branco fosco com bordas pretas, tripé dobrável incluso, transporte portátil.	UND	1	750,00	750,00
38	Aparelho de jantar – mínimo de 20 peças, sendo elas: - 04 Pratos rasos - 04 Pratos fundos - 04 Pratos sobremesa - 04 Xícaras de chá - 04 Pires de chá, em cerâmica ou porcelana, que suporte Lava-louças e micro-ondas.	UND	10	442,00	4.420,00
39	Caixa plástica organizadora - com capacidade de 28 litros, tampa com sistema de travas laterais, dimensões mínimas 58x40x16,5 cm, material translúcido.	UND	10	69,37	693,70
40	Cesta organizadora multiuso - tamanho M, 40 à 50 litros, feita em polipropileno, com tampa.	UND	100	65,74	6.574,00
41	Faca de cozinha - lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, com lâmina lisa de aproximadamente 20 cm de comprimento.	UND	6	22,46	134,76
42	Jogo de talheres em aço inox - resistente à altas temperaturas e a oxidação, com mínimo de 24 peças, composto por garfos, facas e colheres de sopa e sobremesa, com acabamento polido.	UND	5	76,29	381,45
43	Garrafa térmica de mesa - capacidade mínima de 1 litro, ampola de inox ou vidro, sistema de pressão, alça de transporte, no mínimo 24 horas frio e 12 horas quente, material atóxico, à prova de derramamento.	UND	10	97,00	970,00
44	Conjunto de copos - de vidro temperado, liso, capacidade de 250 ml a 300 ml, resistência térmica, mínimo 6 unidades por jogo.	UND	6	54,73	328,38
45	Jogo de panelas - com no mínimo 5 peças, sendo uma caçarola de 30cm, uma caçarola de 28cm, uma caçarola de 26cm, uma caçarola de 24cm, uma caçarola de 22cm, ou superior, resistente à altas temperaturas e à oxidação, material em alumínio ou inox polido, alças reforçadas que não aquecem.	UND	5	354,33	1.771,65
46	Suporte vertical - em acrílico ou ABS, capacidade mínima para 100 copos descartáveis de 200 ml, fixação em parede.	UND	5	69,82	349,10
47	Cortinas - de tecido blackout 100%, 1,60m (Comprimento) X 1,50m (Altura) com ilhós metálico, medidas adequadas às janelas da escola, acabamento reforçado.	UND	10	155,30	1.553,00
48	Espelho 60x130cm - com no mínimo 4mm, bordas lapidadas, com película de segurança anti estilhaçamento, retangular com dimensões mínimas de 60x130cm, visualização perfeita, sem distorções, fixação em suporte metálico, revestimento traseiro em MDF, material de instalação incluso.	UND	8	621,17	4.969,36
49	Relógio de parede - analógico, diâmetro mínimo de 30 cm, funcionamento a pilha AA, design educativo.	UND	8	50,00	400,00
50	Rolos de tecido malha 100% poliéster - 10 unidades de cada cor (vermelho, branco, azul, amarelo), cada rolo com 20 metros, largura mínima de 1,40 m.	UND	40	279,52	11.180,80
51	Brinquedo de Equilíbrio do Sapo - jogo de equilíbrio e matemática Infantil de Adição e Subtração, com iluminação, ensino de ferramenta; Dimensões aproximadas: Largura 14 cm e Altura 6 cm, acessórios mínimos incluídos Números de 1 a 10, sapos pequenos, cartas educativas.	UND	6	61,90	371,40

52	Brinquedo Pula Batata – Quebra cabeça, Puxa Batatinha para Família, Menino ou Menina, idade indicada de 4 + Anos; deve acompanhar no mínimo 1 adesivo, 20 Batatas, Caixa e Caixinha de Batata, feito de Polipropileno ou Poliestireno, atóxico; com as dimensões aproximadas de 23 x 16 x 5 cm.	UND	6	48,55	291,30
53	Quebra-Cabeça Arco-Íris, tipo Montessori – Em madeira, colorido, mínimo de 28 peças, sendo 1 arco-íris com 7 arcos coloridos em madeira, 1 base de madeira para encaixe 4 peças circulares 4 peças retangulares 4 peças triangulares 4 peças quadradas 4 peças pentagonais. Dimensões mínimas: 28,5 x 9 x 8 centímetros.	UND	6	152,70	916,20
54	Livro Interativo com Som - Idade indicada para 5 - 8 anos, estimular a curiosidade, a linguagem e o aprendizado de forma natural. Dimensões aproximadas: 16.5 x 2 x 24 cm	UND	6	134,27	805,62
55	Torre Equilíbrio - Conteúdo mínimo da embalagem: 1 Torre Equilíbrio Clássica com 54 Peças, Dimensões Aproximadas da Embalagem: 11 cm x 12 cm x 29 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade), Material/Composição: Madeira	UND	6	50,90	305,40
56	Xilofone Instrumento Musical Infantil Com 8 Notas - teclas produzidas em alumínio que emitem sons claros ao serem percutidas com as baquetas incluídas no conjunto. Escala de 8 notas musicais que permite a execução de melodias básicas através da sequência de teclas metálicas. Acompanha 2 baquetas que permitem a percussão direta nas 8 teclas de alumínio para a produção de notas individuais. Corpo em madeira e teclas coloridas.	UND	6	134,26	805,56
57	Tetris 3D Tetris, Tipo Montessori – Quebra cabeça colorido, peças tridimensionais, arredondadas, coloridas, todo em madeira para melhor resistência e durabilidade, para auxiliar no desenvolvimento cognitivo infantil, tamanho Grande. Conteúdo mínimo de 1 Tetris colorido em Madeira com 40 peças, Tamanho do tabuleiro aproximado de 21x30 cm.	UND	6	94,20	565,20
58	Kit Brinquedo Sensorial Autismo – Feito em plástico atóxico, coloridos, para crianças neurodivergente, com luzes integradas e diversidade sensorial, conjunto deve conter no mínimo 6 brinquedos diferentes, oferecendo assim estímulo e conforto.	UND	6	131,62	789,72
59	Conjunto de aramados, tipo Montessori – Em madeira, colorido, com no mínimo 6 peças, atóxica, tamanho Grande.	UND	6	480,03	2.880,18
60	Cubo de Atividades 7 em 1 - Tema de coordenação motora, treino mental, treino visual, treino auditivo. Colorido, em plástico atóxico, dimensões mínimas: 18cm largo, 19cm alto e 21cm de comprimento.	UND	6	188,09	1.128,54
VALOR TOTAL R\$:					116.555,70

LOTE 01 – Itens a serem adquiridos através da Emenda Parlamentar nº 28850003/2026	R\$: 351.847,06
LOTE 02 – Itens adicionais a serem adquiridos	R\$: 116.555,70

- O valor global máximo admitido para contratação é de **R\$: 468.402,76 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos)**.

7.2 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado.

7.3 Qualquer proposta com valor superior ao estimado em cada Item será automaticamente desclassificada.

7.3.1 Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor estimado por esta Administração.

8. DA FORMA DE PAGAMENTOS:

8.1 Os recursos destinados à presente aquisição do Lote 01, são provenientes da **Emenda Parlamentar nº 28850003/2026**, os demais itens serão pagos com recursos próprios, observando-se as disposições legais aplicáveis, os princípios da administração pública e o interesse público, visando assegurar maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde.

8.2 O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

8.3 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizada na **Rua Bernardino Alves, nº 12 – Bairro: Centro - Cidade: Calçado-PE. CEP. 55.375-000**.

8.3.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO

CNPJ Nº 11.384.276/0001-37

Rua Bernardino Alves, nº 12 - Bairro: Centro - Cidade: Calçado - UF: PE.

CEP. 55.375-000

Fone/Fax: (87) 3793-1027

8.4 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.6 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

8.7 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

8.8 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

8.9 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM** após ser encerrada a fase de lances e a empresa arrematante declarada habilitada;

9.2 A proposta cuja inexecutabilidade for manifesta ou que apresentar preços excessivos será desclassificada por decisão do **Agente de Contratação/Pregoeiro**;

9.3 A avaliação do preço excessivo poderá tomar como base, as cotações de preços, anexa a este termo.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigora por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas condições e hipóteses previstas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A **Gestora do Contrato** será a Secretária de Saúde, a Sra. Monaliza de Sousa Angelo.

11.2 O Fiscal do Contrato Será designado pela gestora do contrato, e terá as atribuições constantes no Art. 146 do Decreto Municipal nº 003/2026.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

12.1 A administração poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme Art. 124, inciso II, letra “d” da Lei 14.133/2021.

12.2 Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para concessão do reequilíbrio contratual ou não.

12.3 Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Com fundamento no artigo 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CALÇADO, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 13.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 13.1.4. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6. Não mantiver a proposta;
- 13.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 13.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.9. Fizer declaração falsa.

13.2 Para condutas descritas nos subitens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.3 O retardamento da execução previsto no subitem 13.1.2, estará configurado quando a Contratada:

13.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

13.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

13.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 13.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 13.7.

13.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 13.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 13.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFREÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

13.6 O comportamento previsto no subitem 13.1.5 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos Art. 337-M, § 2º, Art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

13.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.

TABELA 03

GRAU	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência

2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir produto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do Contratante quaisquer equipamentos ou produto	1	Por dia e por tarefa designada

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

13.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 13.1 desta cláusula.

13.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o Devido Processo Administrativo;

13.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

13.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

13.13 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 13.11 e 13.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

13.14 Decorrido o prazo previsto no item 13.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

13.15 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

13.16 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Nos termos do **artigo 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21**, Fica eleito o foro desta cidade de Calçado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

Monaliza de Sousa Ângelo
Gestora do FMS
Secretária de Saúde



ANEXO - II**MINUTA DE CONTRATO**
PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FMS**CONTRATO Nº _____/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO E DE OUTRO A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.384.276/0001-37, com sede na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, Calçado/PE, representado neste ato por sua Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas a Sra _____, brasileira, casada, Funcionário Público, inscrita no **CPF sob o nº _____**, residente e domiciliada na Rua _____ - Bairro: **Centro** - Cidade: **Calçado - PE**. CEP. **55.375-000**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, **estado civil**, **profissão**, residente a **xxxxxxxxxxx**, na cidade de **xxxxxxxx**, inscrito no **CPF/MF sob o nº _____**, Identidade nº _____ **SSP/PE**, celebram o competente contrato, consoante ao **Processo Licitatório nº 000/2026**, na modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 000/2026**, homologado em **xx de xxxxxx de 2026**, considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas pertinentes a homologação, publicada no **AMUPE-PE em xx/xx/2026**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto Aquisição de Equipamentos Permanentes, materiais de consumo e brinquedos, destinados as Unidades de Saúde do Município de Calçado, através da **Emenda Parlamentar nº 28850003/2026** e recurso próprio, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Pelo objeto do presente instrumento, à **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos itens e conforme preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇOS CONTRATADOS	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO LOTE (R\$)
xxxx	Xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxx	xxxxx	xxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx

2.2 Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$: _____**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**, de forma parcelada, proporcional aos itens e observados os quantitativos fornecidos, devidamente atestados por servidor competente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da NLLC nº 14.133/2021 e suas alterações.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTOS

3.1 O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos produtos por parte do órgão solicitante, através de **depósito ou transferência bancária**.

3.2 As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde, que fica localizada na **Rua Bernardino Alves, nº 12 – Bairro: Centro - Cidade: Calçado-PE. CEP. 55.375-000**.

3.2.1 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CALÇADO

CNPJ Nº 11.384.276/0001-37

Rua Bernardino Alves, 12 - Bairro: Centro - Cidade: Calçado - UF: PE.

CEP. 55.375-000

Fone/Fax: (87) 3793-1027

3.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

3.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

3.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

3.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, e **por um período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nas condições e hipóteses previstas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente.

V. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO TRANSPORTE, LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA

5.1 Os produtos serão adquiridos e deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município, localizado na Rua Bernardino Alves, 12 – Centro – Calçado/PE, em conformidade com a **solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária de Saúde ou por pessoa designada para este fim**, o que será feito em formulário específico para este fim.

5.2 O Transporte dos gêneros deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

5.2.1 Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

5.3 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00.

5.4 Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pelo (a) secretário(a) ou funcionário competente.

5.5 A Secretaria CONTRATANTE indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

VI CLAUDULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

6.1.1 Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;

6.1.2 Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;

6.1.3 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

VII. CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através da **Secretaria de Saúde / FMS** deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2062.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.1021.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E UTENSÍLIOS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2066.0000 – INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE – APS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2069.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2078.0000 – INVESTIMENTO SUS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2079.0000 – CENTRO ESPECIALIDADE E REABILITAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0027.2123.0000 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA E-MULTI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.301.0083.2131.0000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

10.302.0027.2082.0000 – MANUTENÇÃO DE CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentes

7.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1 A administração poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme Art. 124, inciso II, letra “d” da Lei 14.133/2021.

8.2 Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor proposto na licitação não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8.3 Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

9 CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes NA Lei 14.133/2021, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

10.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº 14.133/21, manter durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Gestor do Contrato será a Secretária de Saúde do Município de Calçado, a Sra. Monaliza de Sousa Ângelo.

11.2 O Fiscal do Contrato Será designado pela gestora do contrato, e terá as atribuições constantes no Art. 146 do Decreto Municipal nº 003/2026.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 AO presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II - consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

13.2 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis.

XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

15.1 O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

XVII. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Com fundamento no artigo 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CALÇADO, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

I - Apresentar documentação falsa;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar na execução do contrato;

IV - Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

V - Comportar-se de modo inidôneo;

VI - Não manter a proposta;

VII - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

VIII - Cometer fraude fiscal;

.IX - Fizer declaração falsa.

17.2 Para condutas descritas nos subitens: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII E IX, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

17.3 O retardamento da execução previsto no subitem II, estará configurado quando a Contratada:

17.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

17.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

17.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem III, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem VII.

17.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem III estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item VII desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFREÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

17.6 O comportamento previsto no subitem V estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos Art. 337-M, § 2º, Art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

17.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.

TABELA 03

GRAU	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
------	-----------	------	------------

1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir produto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do Contratante quaisquer equipamentos ou produto	1	Por dia e por tarefa designada

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

17.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 17,1 desta cláusula.

17.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

17.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o Devido Processo Administrativo;

17.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

17.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

17.13 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 17.11 e 17.12 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

17.14 Decorrido o prazo previsto no item 17.13, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

16.15 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante.

17.16 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

XVIII CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026-FMS e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

XIX CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Deverão ser observadas, ainda, as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026-FMS e seus anexos, os quais para todos os efeitos legais, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

19.2 Nos termos do **artigo 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21**, Fica eleito o foro desta cidade de Calçado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

19.3 E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e por 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Calçado-PE, ... de de 2026

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO

CNPJ Nº 11.384.276/0001-37

Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

Dr. José Andreyilson dos Santos

Assessor Jurídico
OAB/PE Nº *****

CONTRATADA:

Empresa:

CNPJ Nº xxxxxxxxxx

Nome do representante

CPF Nº xxxxxxxxxx

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF/MF Nº

1ª

CPF/MF Nº

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CALÇADO/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-FMS

A empresa _____ inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no Endereço
_____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do
disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)

ANEXO IV

“MODELO” DECLARAÇÃO UNIFICADA

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CALÇADO/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-FMS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, Telefone _____, fax _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- f) que a empresa nesta citada, não mantém em seu quadro de pessoal, pessoas que tenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Calçado, para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

Local e Data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 003/2026-FMS**MODALIDADE:** Pregão (Eletrônico) Nº 003/2026-FMS

Ilmº. Senhor,
Expedito Cláudio da Silva
Pregoeiro

A empresa, inscrita no CNPJ nº (.....), localizada na, com Inscrição Estadual nº e/ou Municipal, apresentamos nossa proposta de preço, para Aquisição de Equipamentos Permanentes, materiais de consumo e brinquedos, destinados as Unidades de Saúde do Município de Calçado, através da **Emenda Parlamentar nº 28850003/2026** e recurso próprio, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

O contrato terá vigência de 12 (dez) meses.

Nossa proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Anexos.

Planilha de preços anexa.

VALOR GLOBAL: R\$ (.....)

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALOR

Item	Especificação	Marca	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Tot.

Local e data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal